



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0901/2023

Em, 07 de novembro de 2023

**SOLICITA À EXMA. SENHORA PREFEITA, QUE  
AUTORIZE QUE OS FOOD TRUCKS AOS FINAIS  
DE SEMANA (INICIANDO NA SEXTA-FEIRA) E  
FERIADOS POSSAM PERNOITAR EM SEUS  
PONTOS SENDO RETIRADO AOS DOMINGOS.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita solicitando que permita que os food trucks aos finais de semanas (iniciando na sexta-feira) e feriados possam pernoitar em seus devidos pontos, sendo retirado aos domingos.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

**JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO  
VEREADOR(A)**

### **JUSTIFICATIVA**

Venho através do presente instrumento, solicitar ao Exma. Prefeita que juntamente com as Secretaria Adjunta de Postura, possa autorizar os food trucks a pernoitar em seus devidos pontos, em finais de semana, iniciando na sexta-feira e aos feriados.

As locomoções com os foodtrucks em dias muito movimentados, tem causado grandes transtornos aos trabalhadores, devido ao trânsito ser intenso em nosso Município.

Por isso solicito esse pedido ao Executivo que possa autorizar a esses foodtrucks possam pernoitar em seus pontos em finais de semana e feriados.

Peço aos nobres colegas que possam aprovar esta Indicação importantíssima para os ambulantes e ajudar no trânsito do nosso Município.